



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 003/2026/SAOR/SINFRA-MT

Processo Administrativo nº: SINFRA-PRO-2026/00635

Órgão: SAOR/SINFRA-MT

Número da Unidade Orçamentária: 25101

Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias (SAOR)

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A contratação destina-se à execução de obras na Rodovia MT-483, compreendendo:

- Lote 01, a implantação e a pavimentação da duplicação da MT-483, no trecho Anel Viário de Rondonópolis, subtrecho Entr. BR-163/364 (fim do Perímetro Urbano de Rondonópolis) – Entr. MT-130 (Perímetro Urbano de Rondonópolis), com extensão de 10,00 km, bem como a duplicação da ponte sobre o Córrego Lajeado (PT01693), dimensionada com 30,00 m de extensão e 10,80 m de largura;
- Lote 02, a restauração da pista existente e a duplicação da Rodovia MT-483, no trecho Anel Viário de Rondonópolis, subtrecho Entr. MT-130 (Perímetro Urbano de Rondonópolis) – Entr. MT-270 (Perímetro Urbano de Rondonópolis – UFMT), com extensão de 6,064 km, além da duplicação da ponte de concreto sobre o Córrego Arareau (PT01705), dimensionada com 65,00 m de extensão e 10,80 m de largura, localizadas no município de Rondonópolis-MT.

Objetiva-se com as obras de Implantação e Pavimentação da Duplicação, e Restauração e Duplicação dos segmentos citados maior conforto, segurança e fluidez do tráfego contribuindo assim com uma melhor mobilidade urbana, principalmente para os veículos comerciais que estão trafegando nesta região. As características técnicas adotadas na elaboração do projeto obedecem às determinações contidas nas Instruções de Serviço do DNIT, Manuais e Escopo da SINFRA/MT.

Foram realizados estudos específicos afim de reconhecer as condições do trecho da rodovia em questão, estes elementos estão caracterizados no projeto executivo.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

1 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e5943c664f1534cc416601621868d99451c77e0526e59ad. Documento assinado digitalmente, valide em https://validar/validar/EJUV-DBLJ-MWKY-MBSW. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual, possui as seguintes coordenadas geográficas:

- **Lote 01** – iniciais do trecho: 746.087,5675 m E, 8.182.419,0523 m S; finais: 754.892,1354 m E, 8.182.736,9169 m S; e ponte sobre o Córrego Lajeadinho 16°25'3,90" S e 54°37'56,38" O.
- **Lote 02** – iniciais do trecho pista direita: 754.877,8033 m E, 8.182.729,5064 m S; e finais – pista direita: 757.715,2664 m E, 8.177.392,8499 m S; e iniciais – pista esquerda: 754.892,1354 m E, 8.182.736,9169 m S; e finais – pista esquerda: 757.732,1625 m E, 8.177.394,4509 m S; e ponte sobre o Córrego Arareau 16°26'42,08" S e 54°36'03,25" O.

Vide mapa de localização no item 7.1.

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

A execução das obras de Implantação e Pavimentação da Duplicação, e Restauração e Duplicação, incluindo a ponte sobre o Córrego Lajeadinho, e a restauração e duplicação incluindo a ponte sobre o Córrego Arareau, localizadas na Rodovia MT-483 em Rondonópolis / MT, no trecho em questão é caracterizado como **obra comum de engenharia** visto que: i) os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica; ii) são executadas corriqueiramente pela administração; iii) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados; iv) os padrões de desempenho e qualidade são aferidas através de especificações técnicas usuais (entre estas destaca-se as elaboradas pelo DNIT); v) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

A pavimentação do trecho em questão, tem importância relevante para as atividades desenvolvidas na região. Estas atividades dependem das rodovias para o transporte no atendimento das demandas dos insumos e no escoamento das produções.

Objetiva-se, com as obras desses trechos em questão, garantir a continuidade operacional da via, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária e conforto aos usuários, bem como o fluxo permanente e eficiente de pessoas e mercadorias. A intervenção visa, ainda, reduzir custos operacionais de transporte e fortalecer a integração logística regional, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município de Rondonópolis/MT e região.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTES DOCUMENTOS

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

2 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e659433c664f1534cc416601621868d699451c77e08526e59ed. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://validar/validar/EJUV-DBJ-MWKY-MBSW>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade das obras de Implantação e Pavimentação da Duplicação, e Restauração e Duplicação, incluindo a ponte sobre o Córrego Lajeadinho, e a restauração e duplicação incluindo a ponte sobre o Córrego Arareau, da Rodovia MT-483, no município de Rondonópolis/MT, decorre da insuficiência da capacidade operacional do trecho atualmente pavimentado em pista simples frente ao elevado e crescente volume de tráfego registrado, o que tem ocasionado níveis de serviço inadequados, aumento de conflitos veiculares e elevação do risco de acidentes. A configuração existente, concebida para demandas inferiores às atualmente observadas, mostra-se limitada para absorver de forma segura e eficiente o tráfego de veículos leves e pesados. Nesse contexto, a duplicação da via apresenta-se como solução necessária para ampliar a capacidade, melhorar a fluidez, elevar os padrões de segurança viária e assegurar a continuidade operacional da rodovia, reduzindo custos logísticos, tempos de deslocamento e impactos negativos decorrentes da saturação da infraestrutura existente.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está alinhado com o Planejamento da Administração, e está inserido no Plano de Contratações Anual 2026, no item 5108 – Implantação de Rodovias, conforme link abaixo: <https://pncp.gov.br/app/pca/57356434000146/2026/1>.

Também importa informar que a contratação pretendida está também alinhada com o “Programa Mais MT”. Este programa foi lançado pelo Governo do Estado de Mato Grosso em 28 de outubro de 2020 e regulamentado através do Decreto nº 829 em 22 de fevereiro de 2021.

O “Mais MT” se trata de um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda. O eixo de infraestrutura é o que concentra o maior volume de investimentos do Programa Mais MT no Estado e compreende:

- I. Melhorar a malha rodoviária estadual, com novas pavimentações, restauração e conservação de rodovias;
- II. Construir pontes de concreto de pequeno, médio e grande porte;
- III. Promover a concessão de 2.000km (dois mil quilômetros) de rodovias estaduais;
- IV. Implantar o Programa Mato Grosso Iluminado com o auxílio dos municípios, para adequar a iluminação pública em LED;
- V. Melhorar a infraestrutura dos aeroportos do Estado de Mato Grosso.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

3 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d99451c17e0526e59ed. Documento assinado digitalmente, valide em <https://equilibrados.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EJUV-DBLJ-MWKY-MBSW>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra será executada por empresa de engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto executivo.

No projeto executivo foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Definição do local de execução da obra: endereço indicado no item II.1;
- b) A obra a ser executada deverá abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
- c) A metodologia executiva a ser adotada deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- d) A definição do orçamento e do prazo de execução da obra estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, prazo de execução 360 (trezentos e sessenta) dias visualizados no projeto executivo – Volume 4 – Orçamento para ambos lotes.
- e) Deverá ser cumprido, por parte da contratada, o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe;
- f) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;
- g) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

4 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e959433c664f1534cd416601621868d99451c17e08526e59ad. Documento assinado digitalmente, válido em https://equilibrados.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#validar/EJUV-DBJL-MWIKY-MBSW. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

h) A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritas abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa (IN) nº 108/MT de 01/02/2008 e à Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE de 17/09/2021, conforme segue:

- Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de obras / serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 2º).
- A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:
- Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada” e “comprimento de OAE e vão livre mínimo” - IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º § 1º);
- Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º e IN nº 108/MT, Art. 1º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º, § 2º e IN nº 108/MT, Art.2º).
- Será vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” (vide Art 5º da IN 58/2021/DNIT). **Justificativa:** Esta vedação se justifica considerando a complexidade técnica, executiva e a natureza das atividades exigidas neste certame, visando assegurar que a licitante possua experiência consolidada e comprova na execução do serviço de forma completa, contínua e satisfatória; a soma de atestados da execução de vários serviços, não comprovará que o licitante possui a experiência necessária para bem cumprir o objeto da licitação. Outrossim será exigido apenas 50% do item a ser comprovado, não restringindo a competitividade.
- Não será vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado”. **Justificativa:** de acordo com o Acordão nº 2.760/2012 – Plenário “se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados”, esta situação se apresenta nesta obra de Implantação e Pavimentação.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

5 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd41660f621868dd99451c17e08526e59ad. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://aquiloeses.scpiaq.mt.gov.br/floobee-pub/#validar/EJUV-DBJL-MWKY-MBSW>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 08:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

• **Exigência de Capacidade Técnica Operacional**

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE – SERVIÇO (S) REQUERIDO (S)			
Serviços Implantação e Pavimentação de Rodovia			
LOTE	Serviço	Extensão do Lote Pretendido	Extensão a ser comprovada
01	Execução de Implantação e Pavimentação da Duplicação Rodoviária em Pavimento Flexível.	10,000 km	5,000 Km
02	Execução de Restauração e Duplicação Rodoviária em Pavimento Flexível.	6,064 km	3,032 Km

➤ Item I - **Maior relevância global mínimo a ser comprovada – Lote 01:**

Área de pavimentação a ser executada = 109.498,540 m²;
Área de pavimentação a ser comprovada = 54.749,27 m².

Comprimento da OAE (Ponte sobre o Córrego Lajeadinho) = 30,00 m;
Comprimento mínimo da OAE a ser comprovado = 15,00 m
Maior vão livre da OAE entre pilares = 30,00 m
Vão livre da OAE mínimo entre pilares a ser comprovado = 15,00 m

➤ Item II – **Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada - Lote 01:**

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Item	Serviço	Unid.	Quantitativo orçado	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria em revestimento primário	m ³	155.112,06	77.556,03	7,48%
02	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto	m ³	1.504,86	752,43	4,73%

➤ Item I - **Maior relevância global mínimo a ser comprovada – Lote 02:**

Área de pavimentação a ser executada = 134.163,960 m²;
Área de pavimentação a ser comprovada = 67.081,98 m².

Comprimento da OAE (Ponte sobre o Córrego Arareau) = 65,00 m;
Comprimento mínimo da OAE a ser comprovado = 32,50 m
Maior vão livre da OAE entre pilares = 32,50 m
Vão livre da OAE mínimo entre pilares a ser comprovado = 16,25 m

➤ Item II – **Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada - Lote 02:**

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Item	Serviço	Unid.	Quantitativo orçado	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	Tubo de concreto comercial para drenagem - fornecimento e instalação	m	2.455,00	1.227,50	4,53%

3.2. Requisitos de sustentabilidade

A empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

6mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d99451c77e0852e659ed. Documento assinado digitalmente, valide em https://equilibrados.seplag.mt.gov.br/validar/validar/EJUV-DBJL-MWIKY-MBSW. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 08:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações da ANVISA;
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável;
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont;
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios;
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades;
- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental;
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

7 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d99451c17e08526e59ed. Documento assinado digitalmente, valide em <https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee/pub/#/validar/EJUV-DBLJ-MWKY-MBSW>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 08:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- c) Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- d) Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021;
- e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em Projeto Executivo, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

Os serviços, especificações, quantidades, propostos para construção da obra em questão, podem ser observados no Projeto Executivo para Obras de Implantação e Pavimentação da Duplicação incluindo a ponte sobre o Córrego Lajeado (PT01693), e da Restauração e Duplicação incluindo a ponte sobre o Córrego Areareu (PT01705), ambas na Rodovia MT-483 em Rondonópolis / MT, Volume 4 – Orçamento da Obra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Como solução para execução destas obras de Implantação e Pavimentação da Duplicação e de Restauração e Duplicação na Rodovia MT-483, surgiu como opção:

- Solução 1: Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD). É uma das escolhas mais comuns. Uma das suas principais características positivas é a sua alta flexibilidade, e uma boa relação de custo-benefício.
- Solução 2: Pavimentação asfáltica com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ). A execução desse tipo de pavimento, visa garantir uniformidade, padronização bem como proporcionar uma estrutura apta a suportar as cargas de tráfego determinada em projeto. Esse tipo de material é capaz de acompanhar melhor as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor).
- Solução 3: Pavimentação com Concreto Armado. Também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo de bastante tempo de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

8 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cc416601621868d99451c17e052e6e59ad. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://validar/validar/EJUV-DLJ-MWKY-MBSW>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto básico aprovado pela SINFRA, baseada no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, no estudo de tráfego e na relação custo-benefício da obra, foi adotado a Solução 2: Pavimentação Asfáltica Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ).

O pavimento novo está dimensionado com a seguinte estrutura à saber:

- **Lote 01** – implantação e pavimentação da duplicação: sub-base estabilizada granulometricamente (e=30m), base estabilizada granulometricamente (e=15cm), e revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (e=12,5cm), sendo composta por uma camada de Binder Faixa B (e=6,5cm) e uma camada de CAUQ Faixa C (e=6,0cm);
- **Lote 02** – restauração e duplicação: remoção mecanizada do revestimento na pista existente, sub-base estabilizada granulometricamente (e=30m), base estabilizada granulometricamente (e=15cm), e revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (e=12,5cm), sendo composta por uma camada de Binder Faixa B (e=6,5cm) e outra camada de CAUQ Faixa C (e=6,0cm).

Na execução das obras na Rodovia MT-483, nos trechos em questão, as características geométricas estão detalhadas no projeto executivo (volume 02).

Diante da necessidade de duplicação dos trechos em questão, torna-se imprescindível a duplicação das Obras de Arte Especiais existentes que se encontram em via única. A decisão da solução (construção de ponte em concreto armado com vigas longarinas em pré-moldado protendido) adotada foi definida em projeto básico aprovado pela SINFRA, baseada em Normas Técnicas vigentes, memórias de cálculo pertinentes, e análise dos estudos de tráfego.

O concreto protendido é amplamente utilizado na construção civil, pois tem a capacidade de aumentar a resistência à tração do concreto, além de possibilitar a vantagem de vigas estruturais mais esbeltas do que as de concreto armado, para a mesma resistência aos esforços, proporcionando menor consumo de aço, forma / cimbramento. Ademais, outras vantagens são: maior impermeabilidade, maior controle de fissuras e aceitação de cargas móveis, choque e vibração.

Todos os serviços elencados no projeto básico devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), o que se justifica por se tratar de uma obra de construção rodoviária, para qual estão previstos serviços como: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obra de arte correntes, sinalização; cuja execução, por este regime, permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

9 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c66f41534cd416601621868d99451c17e0526e59ad. Documento assinado digitalmente, válido em https://validar.e-liv-ee-pub/#validar/EJUV-DBJL-MWKY-MBSW. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Gov. do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

unidade de medida, de modo que o valor total do contrato será o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de serviços contratados. Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

A modalidade da Licitação será a **Concorrência Eletrônica**, que tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.

O critério de julgamento da licitação será o de **Menor Preço**.

5.1. Audiência ou consulta pública

Não há necessidade de realizar audiência e/ ou consulta pública, pois trata-se de uma obra de engenharia a ser executada em trecho de rodovia existente em pista simples e em uso pela população.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos, delineados em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Executivo. Os preços unitários adotados foram os do DNIT / SICRO, e ANP. As especificações dos serviços, orçamento, foram elaborados baseado nas normativas vigentes da SINFRA e DNIT/SICRO.

• **Lote 01:**

RESUMO DO ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO			
OBRA:	PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-160		
TRECHO:	Entr. BR-163/364(Fim PU Rondonópolis) - Entr. MT-130 (PU Rondonópolis)		
RODOVIA:	MT-483		
EXTENSÃO:	10	KM	
S.R.E.:	322EMT0090		
DATA BASE:	jul/25	BDI:	25,37%
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		VALOR	RELAÇÃO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.030.432,90	2,92%
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 299.795,00	0,85%
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 2.763.263,00	7,84%
4.0	TERRAPLANAGEM	R\$ 4.210.151,28	11,94%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 7.321.239,26	20,77%
6.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO	R\$ 6.061.151,42	17,19%
7.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$ 3.832.086,65	10,87%
8.0	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$ 193.434,62	0,55%
9.0	OBRA DE ARTE CORRENTES	R\$ 427.364,48	1,21%
10.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 2.610.388,27	7,40%
11.0	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 2.478.445,27	7,03%
12.0	COMPONENTE AMBIENTAL	R\$ 459.367,45	1,30%
13.0	SENALIZAÇÃO	R\$ 409.491,77	1,16%
14.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 969.402,95	2,75%
15.0	OBRA DE ARTE ESPECIAL - INFRAESTRUTURAL	R\$ 676.596,69	1,92%
16.0	OBRA DE ARTE ESPECIAL - MESOESTRUTURA	R\$ 179.784,63	0,51%
17.0	OBRA DE ARTE ESPECIAL - SUPERESTRUTURA	R\$ 1.097.125,30	3,11%
18.0	OBRA DE ARTE ESPECIAL - ACABAMENTO	R\$ 75.225,31	0,21%
19.0	OBRA DE ARTE ESPECIAL - TRANSPORTE	R\$ 158.433,49	0,45%
CUSTO TOTAL		R\$ 35.253.179,74	
CUSTO R\$/ KM:		R\$ 3.525.317,97	100,00%

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

10mt.gov.br



HASH: c0794bb1c869e959433c664f1534cd416601621868d499451c47e0526e59ad. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://equilibrados.seplag.mt.gov.br/flowbee/pub/#/validar/EJUV-DBLJ-MWKY-MBSW>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRA/PRO/2026/00635





Gov. do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

O valor total estimado para contratação é da obra do **Lote 01** é R\$ 35.235.179,74 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), data base: SICRO, ANP jul / 2025; sem desoneração.

• **Lote 02:**

RESUMO DO ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO			
OBRA:	Projeto Executivo De Restauração De Pavimentação Asfáltica		
TRECHO:	Anel Viário de Rondonópolis - Lote 2		
RODOVIA:	MT-483		
EXTENSÃO:	6,064	km	
S.R.E:	483EEMT0020		
DATA BASE:	jul/25	BDE	23,77%
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		VALOR	RELAÇÃO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.260.188,77	3,15%
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 350.383,00	0,88%
3.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 3.677.410,00	9,20%
4.0	TERRAPLANAGEM	R\$ 1.321.758,46	3,31%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 6.900.997,95	17,27%
6.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$ 7.130.438,88	17,85%
7.0	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO	R\$ 681.386,61	1,71%
8.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO	R\$ 5.283.903,97	13,22%
9.0	DRENAGEM	R\$ 5.966.749,12	14,93%
10.0	OBRAS ARTE CORRENTE	R\$ 76.371,57	0,19%
11.0	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 1.556.575,44	3,90%
12.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.021.537,07	2,56%
13.0	RECUPERAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 362.434,29	0,91%
14.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 471.800,46	1,18%
15.0	OBRA DE ARTE ESPECIAL	R\$ 3.894.985,13	9,75%
CUSTO TOTAL:		R\$ 39.956.920,72	
CUSTO RS/ KM:		R\$ 6.589.201,97	100,00%

O valor total estimado para contratação é da obra do **Lote 02** é R\$ 39.956.920,72 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), data base: SICRO, ANP jul / 2025; sem desoneração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto executivo, em conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações.

Todos os serviços elencados no projeto deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

Serão previstos os seguintes serviços:

- Serviços Preliminares (Instalações de Canteiro, Instalação de usina de asfalto a quente);
- Mobilização e Desmobilização (de Pessoal, Equipamentos de Grande Porte e Rodante);
- Administração Local (Administração Local);

Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

11 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c8e9e59433c664f1534cd416601621868d699451c47e06526e59ad. Documento assinado digitalmente. Valide em https://validar.e-liv-ubl-mwky-mbsw. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRA-PRO-2026/00635





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Terraplanagem (Desmatamento, Destocamento, Escavação, carga e transporte, Transporte e Compactação de Aterros);
- Pavimentação (Regularização do subleito, Expurgo de jazida, Sub-base, Base, Imprimação, Pintura de ligação, Varredura e Concreto asfáltico faixa B e C);
- Transporte de materiais para pavimentação;
- Aquisição de material betuminoso;
- Obra de Arte Corrente (Escavação mecânica, Corpo e Boca de bueiros, Lastro de pedra e Transporte);
- Drenagem Superficial (Sarjeta, Meio-fio, Valeta, Dissipador, Boca de saída, Caixa coletora, Boca de lobo, Poço de visita, Tubo de concreto, Concreto, Fôrmas, Boca de bueiro, Escavação mecânica, Reaterro e compactação, Escoramento, Entrada para descida d'água, Descida d'água, Dreno longitudinal, e Transporte);
- Obras Complementares (Defensa semi-maleável, Ancoragem, Hidrossemeadura, Recomposição de cerca, Remanejamento de postes, e Execução de passeio).
- Recuperação Ambiental (Hidrossemeadura e Plantio de mudas);
- Sinalização (Pintura de faixa, Tacha, Placa de aço, Suporte e Transporte);
- Iluminação Pública (Eletroduto, Caixa enterrada, Escavação manual e Reaterro com compactação);
- Obra de Arte Especial (Mesoestrutura, Infraestrutura, Superestrutura, Acabamento e Transporte).

Para execução da duplicação das Obras de Arte Especiais, no projeto executivo estão caracterizadas as seguintes informações:

- **Infraestrutura:** A fundação prevista será em estaca raiz, com dimensões e profundidade estabelecida em projeto.
- **Mesoestrutura:** A mesoestrutura será composta por pilares circulares, travessas de apoio em e os aparelhos elastoméricos.
- **Superestrutura:** é constituída de um sistema estrutural integral composto por tramos em vigas pré-moldadas com geometria em "I" justapostos. Apoiados sobre elas estão pré-lajes destinadas a receber as armaduras e concreto da laje.
- **Materiais previstos:** Os materiais a serem empregados na construção da ponte, de acordo com o projeto estrutural, terão as seguintes características: a) Concreto estrutural: Infraestrutura (25 MPa); Mesoestrutura (25 MPa); Superestrutura – Lajes, Barreira, Transversina (30 MPa); Superestrutura – Longarinas (40 MPa); b) Aço CA-50; c) Cordoalhas para protensão CP 190 RB; d) Aparelhos de apoio (Neoprene fretado).

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

12 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d99451c17e08526e59ad. Documento assinado digitalmente, valide em https://validar/validar/EJUV-DBJL-MWKY-MBSW. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

7.1. Localização da obra objeto de contratação



LEGENDA:

- Traçado projetado MT-483 Lote 1
- Traçado projetado MT-483 Lote 2

Mapa de situação – Implantação e pavimentação e duplicação, incluindo a Duplicação da OAE sobre o Córrego Lajeadinho (PT01693) Lote 1; e Restauração e Duplicação da Rodovia MT-483, incluindo a Duplicação da OAE sobre o Córrego Arareau (PT01705) na Rodovia MT-483 Lote 2.

7.2. Relatório fotográfico do trecho

- **Lote 01:** Implantação e a pavimentação da duplicação da MT-483 e a duplicação da ponte sobre o Córrego Lajeadinho (PT01693).



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

13 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d699451fct7e0825e6e59ad. Documento assinado digitalmente, valide em https://equilibradores.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EJUV-DBLJ-MWKY-MBSW. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



- **Lote 02:** Restauração e duplicação da MT-483 e a duplicação da ponte sobre o Córrego Arareau (PT01693).

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

14 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d99451fct7e052e6e59ad. Documento assinado digitalmente, valide em <https://equilibrados.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EJUV-DBJJ-MWKY-MBSW>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

15 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d499451c17e08526e59ad. Documento assinado digitalmente, valide em <https://equilibrados.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EJUV-DBJJ-MWKY-MBSW>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



7.3. Identificação e Titularidade da Rodovia

Lote 01

Rodovia: MT-483				
Trecho: Anel Viário de Rondonópolis				
Subtrecho: Entr. BR-163/364 (Fim PU Rondonópolis) – Entr. MT-130 (PU Rondonópolis)				
Código S.R.E.: 483EMT0010				
Município: Rondonópolis/MT				
Extensão	Latitude Inicial	Longitude Inicial	Latitude Final	Longitude Final
10,00 Km	746.087,5675 m E	8.182.419,0523 m S	754.892,1354 m E	8.182.736,9169 m S
Ponte sobre o Córrego Lajeadinho				
PT	Latitude	Longitude	Comprimento	Largura
PT01693	16°25'3,90" S	54°37'56,38" O	30,00 m	10,80 m

Lote 02

Rodovia: MT-483				
Trecho: Anel Viário de Rondonópolis				
Subtrecho: Entr. MT-130 (PU Rondonópolis) – Entr. MT-270 (PU Rondonópolis) (UFMT)				
Código S.R.E.: 483EMT020				
Município: Rondonópolis/MT				
Extensão	Latitude Inicial P.D.	Longitude Inicial P.D.	Latitude Final P.D.	Longitude Final P.D.
	754.877,8033 m E	8.182.729,5064 m S	757.715,2664 m E	8.177.392,8499 m S
34,435 Km	Latitude Inicial P.E.	Longitude Inicial P.E.	Latitude Final P.E.	Longitude Final P.E.
	754.892,1354 m E	8.182.736,9169 m S	757.732,1625 m E	8.177.394,4509 m S
Ponte sobre o Córrego Arareau				
PT	Latitude	Longitude	Comprimento	Largura
PT01705	16°26'42,08" S	54°36'03,25" O	65,00 m	10,80 m

7.4. Natureza e finalidade da obra de engenharia

O objeto da contratação de Implantação e Pavimentação da Duplicação, e da Restauração e Duplicação da Rodovia MT-483, nos trechos em questão, é caracterizada como **obra de engenharia**, nos termos do art.6º, inciso XII, da Lei 14.133/2001, tendo em vista ser a atividade, por força de lei, definida como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro e passível de implicar em intervenção

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

16mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d99451c47e0526e59ad. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee/pub/#/validar/EJUV-DBJ-MWKY-MBSW. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

no meio ambiente, por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza e acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de execução de obras de dois segmentos rodoviários na MT-483, no Trecho Anel Viário de Rondonópolis / MT, contemplando serviços de implantação e pavimentação da duplicação incluindo a duplicação da ponte sobre o Córrego Lajeado (PT01693), e a restauração e duplicação incluindo a duplicação da ponte sobre o Córrego Arareau (PT01705). Portanto, contempla trechos distintos que incluem segmentos rodoviários e Obras de Arte Especiais, cuja localizações e características permitem a divisão do objeto em dois lotes, sem prejuízo à funcionalidade, à segurança estrutural e à integridade da solução global.

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- Cada lote possui delimitação física e funcional clara, abrangendo segmentos rodoviários e respectivas OAE a eles vinculadas, permitindo execução autônoma;
- As Obras de Arte Especiais inseridas em cada lote apresentam independência estrutural, não havendo interdependência construtiva entre si;
- O fracionamento não compromete a unidade técnica do empreendimento, uma vez que os projetos executivos das OAE e da pavimentação foram concebidos de forma integrada e padronizada, observando as normas técnicas do DNIT, ABNT e diretrizes da SINFRA;
- A divisão em lotes amplia a competitividade, possibilitando a participação de empresas com experiência específica em obras rodoviárias e em OAE, sem impor restrições indevidas ao mercado;
- O parcelamento mitiga riscos de execução, especialmente aqueles relacionados à concentração excessiva de frentes de obra, à complexidade logística e à gestão simultânea de estruturas especiais.

Adicionalmente, caso uma mesma licitante venha a sagrar-se vencedora de ambos lotes, será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional compatível com a execução simultânea dos serviços rodoviários e das Obras de Arte Especiais, mediante demonstração de equipes técnicas distintas, incluindo responsáveis técnicos específicos para rodovia e para OAE, quando aplicável; disponibilidade de mão de obra especializada, equipamentos e estrutura gerencial suficientes para

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

17 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d99451c7e0826e59ed. Documento assinado digitalmente. Valida em https://validar.ejv-dblj-mwky-mbsw. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

múltiplas frentes de trabalho; e atendimento às exigências de capacidade técnica previstas no edital, especialmente quanto às parcelas de maior relevância técnica e global.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

As obras de Implantação e Pavimentação da Duplicação, e de Restauração e Duplicação, ambas na Rodovia MT-483 em Rondonópolis / MT, irá assegurar uma melhoria na trafegabilidade da rodovia nos trechos em questão, resultando em uma proposta mais eficiente de deslocamento que a existente, reduzindo os acidentes, e melhorando a infraestrutura.

Pretende-se com a futura licitação desta obra, no trecho em questão:

- a) A garantia da trafegabilidade contínua e segura dos usuários dessas rodovias;
- b) A diminuição do tempo de viagem para os transeuntes;
- c) A redução dos custos operacionais dos veículos;
- d) O melhoramento da infraestrutura rodoviária;
- e) O desenvolvimento regional, aumento do acesso a saúde, escolas e emprego.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento. A empresa contratada deverá:

- Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Publicação do Edital;
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Hélio Herminio Ribeiro Iorquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

18 mt.gov.br



HASH: c0724bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d99451c17e0826e59ad. Documento assinado digitalmente, valide em https://validar/validar/EJUV-DBJ-MWKY-MBSW. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- Ao emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável, a SEMA/MT.

Todas as ações, medidas e serviços necessários para a garantia do cumprimento da licença ambiental e da preservação do meio ambiente estão descritos na Licença de Instalação emitida pela SEMA/MT LI Nº 77895/2025.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

19 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d99451c77e0526e59ad. Documento assinado digitalmente, valide em https://validar/validar/EJUV-DLJ-MWIKY-MBSW. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, JUNIADO em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

20 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d499451c47e09526e59ad. Documento assinado digitalmente. Valide em <https://equilibrados.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EJUV-DBJL-MWKY-MBSW>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, Juntado em 14/01/2026 09:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Gov. do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	NÃO HÁ.	Caberá à CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto - Decreto Estadual nº 1.525/2022)

Art. 328. § 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - **raro**: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - **pouco provável**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - **provável**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - **muito provável**: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - **praticamente certo**: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Art. 328. § 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - **muito baixo**: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - **baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - **médio**: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - **alto**: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - **muito alto**: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

21 mt.gov.br



HASH: c0794b1c6e9e59433c664f1534cd416601621868d99451c17e08526e59ad. Documento assinado digitalmente. Valide em https://equilibrados.apiaq.mt.gov.br/flowbee-pub/#validar/EJUV-DBJJ-MWVY-MBSW. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026, JUNTA em 14/01/2026, STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A





Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Considerando:

- A condição atual Rodovia MT-483, nos trechos em questão, em Rondonópolis/MT;
- As obrigações institucionais da SINFRA/MT;
- A necessidade de garantir a trafegabilidade constante e segura da rodovia em pauta;
- Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Cuiabá, 13 de janeiro de 2025.

Eng^a Ana Carolina Alves Xavier Piazza
Topanotti

Analista de Desenvolvimento Econômico e
Social – SINFRA/MT

Eng.^a Gabrielly Pereira Fortes de Oliveira
Superintendente de Fiscalização de Obras
VI

SUEF VI/SAOR/SINFRA

De acordo:

Eng^o Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

22 mt.gov.br



HASH: c0794bb1c6e9e59433c664f1534cd416601621868dd99451c17e08526e59ad. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EJUV-DBLJ-MWKY-MBSW>. Assinado por: ANA CAROLINA ALVES XAVIER PIAZZA TOPANOTTI em 14/01/2026, GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 14/01/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 14/01/2026. Juntado em 14/01/2026 08:59:08 por STHEFANY ANDRADE.



SINFRACAP202602890A

